

DECRETO Nº 8280/93
de 28 de dezembro de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1009 de 30/12/93

Majora o preço-hora para estacionamento na ZONA-AZUL deste Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela concessionária do serviço, através do Ofício nº 200/93-DA, de 27 de dezembro de 1993;

D E C R E T A:

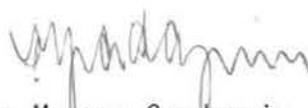
Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

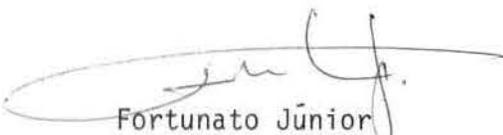
1 (uma) hora - CR\$ 100,00 (cem cruzeiros reais)".

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos